

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
Rua Quatorze de Julho, 150 - CEP 88.075-010 - Florianópolis/SC
(48)3877-8426 assessoria.continente@ifsc.edu.br

RESOLUÇÃO COLEGIADO № 02, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o acionamento da Fase 5, da Política de Segurança Sanitária do IFSC Câmpus Florianópolis-Continente, a partir de 04/04/2022.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 61 do Regimento Geral do IFSC,

Considerando a Resolução CONSUP nº 08, de 24 de fevereiro de 2022 e a deliberação da reunião do CONSUP de 21 de fevereiro de 2022 que autoriza aos Colegiados dos Câmpus acionarem a Fase 5 da Política de Segurança Sanitária, a partir do primeiro semestre de 2022;

Considerando a deliberação da reunião extraordinária do Colegiado do Câmpus, realizada em 10 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o **acionamento da Fase 5**, da PSS, para o retorno às atividades presenciais, no IFSC Câmpus Florianópolis-Continente, a partir de 04/04/2022, no início do semestre 2022.1.

Art. 2º Fica aprovado igualmente que algumas aulas se manterão ANP em situações específicas, como: a) Unidade Curricular ministrada por professora substituta que mora em outro Estado; b) Os FICs de Idiomas, exceto módulo 1; c) Casos confirmados ou suspeita de Covid se manteriam em ANP; d) Idem sobre a carga horária excedente das turmas; e e) As aulas da especialização, por estarem finalizando.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.



Presidente Colegiado do Câmpus Florianópolis-Continente



Fone: (48) 3877-8400 www.ifsc.edu.br